



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2017/2020

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 25/06/19 PÁGINA 01

ed: 10.107

LEI MUNICIPAL Nº 889/2019
DE 24/06/2019

SÚMULA: Altera denominação de Atividade no Orçamento Municipal para 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para fins de adequação contábil dos Recursos do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, fica alterada a denominação da Atividade constante no Orçamento 2019, conforme segue:

Atividade Anterior:

6.067 – Atividades do CEMIC-Centro de Estudos do Menor e Integração a Comunidade.

Atividade Atual:

6.067 – Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 27 de Maio.
Corumbataí do Sul-Pr., 24 de junho de 2019.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal